Secretaria de Educação

RECIFE PREFEITURA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

OBJETO: Contratação por Inexigibilidade de Licitação em nome da **SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - SSP-CMOR - CONSELHO METROPOLITANO DE OLINDA E RECIFE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.013.471/0001-50, para a locação de imóvel não residencial, situado na Rua São Mateus nº 364, Iputinga, Recife/PE, destinado à contratação onde funciona Escola Municipal São Domingos da Secretaria de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para realização desta dispensa correrão por conta da Dotação Orçamentária: 1401.12.361.1.249.2.178 - Elemento de Despesa nº 33.90.39 - Fonte 0500.

VALOR GLOBAL: R$ 895.702,80 (Oitocentos e noventa e cinco mil, setecentos e dois reais e oitenta centavos) referente a contratação por 60 (sessenta) meses.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: A contratação se dá com fundamento no Art. 74, Inciso V, da Lei Geral de Licitação nº 14.133/21 que prevê a inexigibilidade de licitação:

> *"Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
>
> *V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha."*

RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL: Diante das circunstâncias apresentadas, a escolha deste imóvel fundamenta-se em fatores essenciais para atender às necessidades de funcionamento da unidade escolar. O imóvel encontra-se em localização estratégica, próximo à comunidade atendida pela escola, o que facilita o acesso dos alunos e de seus responsáveis, contribuindo para a permanência e a continuidade do processo educacional. A proximidade com a comunidade escolar é fator determinante para garantir o atendimento regular dos estudantes, reduzindo riscos de evasão e assegurando o vínculo dos alunos com a unidade de ensino. O espaço físico apresenta condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas e de apoio, atendendo às exigências legais e operacionais para o funcionamento da escola da educação básica. Ressalta-se que o imóvel já possui histórico de atendimento à demanda existente, bem como capacidade para absorver novos alunos, acompanhando o crescimento da demanda educacional da região. A manutenção da unidade escolar neste local assegura a continuidade do atendimento à comunidade, sem prejuízos aos estudantes e às famílias atendidas. Diante do exposto, a escolha do imóvel

configura-se como a alternativa mais adequada e eficiente para garantir uma estrutura regular, funcional e compatível com as necessidades educacionais, promovendo o desenvolvimento educacional e social dos alunos de forma satisfatória.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor a ser contratado pela Secretaria de Educação do Recife está compatível com os parâmetros de mercado, conforme o Laudo de Avaliação emitido pela empresa Almeida Cardoso Engenharia , em 04 Fevereiro de 2026, levando em consideração também que o imóvel em tela possui as dimensões e estrutura física adequada à necessidade dos alunos. A Secretaria de Educação, através de reunião para negociação do valor global, foi acordado, dentre os parâmetros das médias para contratação, entre as partes um montante de R$ 14.928,38 (Quatorze mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos.) mensais, demonstrando-se ainda ser vantajoso para a administração pública.

Recife, 09 de Abril de 2026.

GLAYDSON ALVES DA SILVA **SANTIAGO**
Secretário Executivo de Gestão de Rede

Documento assinado eletronicamente por **GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO**, **Secretário Executivo**, em 17/04/2026, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7720727** e o código CRC **7AA0B9AE**.

32.010093/2026-51 7720727v1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Avenida Cais do Apolo, 925 - Bairro Recife | CEP 50030-903 - Recife/PE
Site - www.recife.pe.gov.br